LEI Nº 598, DE 12 DE JULHO DE 1966

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O MONTANTE DE SETENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS (CR$ 72.000,000).

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, em 12 de julho de 1966.

PLÍNIO VIVALDO JACOBUS
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal